



Mogi das Cruzes 35-55
Pag. 32/35

- L E I Nº 695 -

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito especial no valor de Cr\$. 59.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta cruzeiros) destinado a custear as seguintes despesas:

- I - pagamento de Abono de Natal aos diaristas que deixaram de recebê-lo no exercício de 1.954..... Cr\$. 7.500,00**
 - II - pagamento de Salário-família aos diaristas que fazem JUS e referente ao exercício de 1.954..... Cr\$. 10.650,00**
 - III - pagamento de Salário-família aos Mensalistas de Sede e referente ao exercício de 1.954..... Cr\$. 12.100,00**
 - IV - pagamento ao funcionário enr. Luis Antonio Gusatis - Encarregado do Serviço de Água, pelos serviços que prestou e que vem prestando; concernente ao período de Janeiro à Dezembro do corrente exercício a razão de Cr\$ 750,00 mensais..... Cr\$. 9.000,00**
- Cr\$. 59.250,00**

Parágrafo único - O valor de crédito especial a que se refere este artigo será coberto com os recursos provenientes do produto de excesso de arrecadação verificada na rubrica 0.25.6 - 0.12.1 - Imposto Predial - Urbano - Distrito de Bras Cubas -, constante do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de Novembro de 1.955, 5442 da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito,

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 24 de Novembro de 1.955.

O Diretor,

Argem Batalha
- ARGEM BATALHA -